

**Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36**  
**Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000**

**Telefone: (33) 3514-1629**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2019**

O Município de Malacacheta, com sede a sua Prefeitura à Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, 130, Malacacheta - MG torna público em caráter EMERGENCIAL o Credenciamento de Empresas para Transporte de Alunos usuários do TRANSPORTE ESCOLAR, por um período de 60 (sessenta) dias, conforme abaixo discriminado:

07	E.E. Santo Antonio do Mucuri – D. Rosa- Mineiro – Salomão – darli-Chico- Russo	Microônibus – mínimo de 16 lugares	117,9	5	122,9	7.374,00	R\$ 3,10	R\$ 22.859,40
16	E.E. Ester Santana Couy/ Rodolfo/ Córrego dos Machados	Microônibus – mínimo de 20 lugares	88,8	5	93,8	5.628,0	R\$3,75	R\$21.105,00

Os valores constante desta planilha, tiveram como base aqueles praticados no contrato 081/2018 e seu termo aditivo.

O presente credenciamento se faz necessário, considerando que o credenciamento do edital 01/2019 não atingiu a totalidade das rotas credenciadas .

Período de Inscrição: 03 e 04 de Junho de 2019 de 07:00 as 13:00 h.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Praça Monsenhor Jorge Lopes Oliveira, nº 130, centro, Malacacheta – MG.

As empresas no ato da inscrição deverão apresentar a seguinte documentação:

**1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

1.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

1.1.3 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

1.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA – MG

**Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36**  
**Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000**

**Telefone: (33) 3514-1629**

1.2 – REGULARIDADE FISCAL:

1.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.2.2 - prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativa à sede do licitante;

1.2.3 - prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991;

1.2.4 - prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no . 5.452, de 1o de maio de 1943 (CNDT).

2) Dos veículos

2.1 Documentação completa e com o certificado de propriedade em nome do Contratado, admitindo-se situação de financiamento e locação, desde que esteja registrado no certificado de propriedade do veículo o nome do futuro Contratado como Arrendatário e/ou o contratado possuir contrato de locação firmado em cartório.

2.2 Seguro Obrigatório (DPVAT) e APP ( Acidentes Pessoais a Passageiros)

2.3 Licenciamento junto ao DETRAN-MG.

2.4 Demais documentos pertinentes as normas do Transporte Escolar

Da participação:

1 - Poderão participar pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto, que preencherem as condições constantes deste credenciamento.

2 - Não poderão participar do presente credenciamento pessoas jurídicas:

2.1 - que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

2.2 - que tenham sido declaradas suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de MALACACHETA, durante o prazo da sanção aplicada;

2.3 - que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.4 - que tenham sido declaradas impedidas de licitar e contratar com a administração direta e indireta do Município de MALACACHETA, durante o prazo da sanção aplicada;

**Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36**  
**Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000**

**Telefone: (33) 3514-1629**

2.5 - que incidirem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei 8.666/93, observada a exceção prevista no § 1º do art. 9º da mesma Lei;

2.6 - que incidirem nas hipóteses previstas na Lei Orgânica do Município de MALACACHETA;

2.7 - cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

2.8 - estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

2.9 - integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.10 - em consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, a fim de ampliar a concorrência.

3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do declarante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

Serão credenciados veículos com ano de fabricação igual ou superior 1998.

Os veículos Credenciados, passarão por vistoria do Conselho de Acompanhamento do FUNDEB no dia 04/06/2019 a partir das 14:00 horas, no pátio da Rodoviária.

Havendo numero de veículos habilitados superior ao número de rotas a serem atendidas, os mesmos serão classificados considerando o ano de fabricação e o seu estado de conservação e segurança de acordo com o laudo de vistoria do Conselho do FUNDEB.

Período de prestação dos serviços:

05 de Junho a 31 de julho, podendo ser prorrogado no interesse do Serviço público em conformidade com a legislação vigente.

Malacacheta 31 de maio de 2019

**PAMELA EDUARDA SALES ROCHA**  
**Secretária Municipal de Administração**